



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Contratos

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/22 TA 01/23

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 010/22, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE VISANDO A PARCERIA DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL (PROTIM) QUE VISA À AMPLIAÇÃO PROGRESSIVA DA JORNADA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro, 366 – Centro, representado pela Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, casada, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP e por sua Diretora Municipal de Educação, doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**, inscrita no CNPJ nº 28.413.401/0001-92, com endereço na cidade de Campinas/SP à Rua Aguaçu, nº 171 – Sala 03/04, Edifício Ipê – Alphaville, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **Melissa Lara Esteves Pires**, portadora do RG nº 33.874.342-X SSP/SP e CPF nº 222.988.708-45, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este termo de aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/20, conforme solicitação do Departamento de Educação, constante no Processo Administrativo nº 32261/22, na forma das cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, propostos pelo concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, visando a **celebração de parceria de mútua cooperação para o desenvolvimento do Programa de Tempo Integral Municipal (PROTIM) que visa à ampliação progressiva da jornada escolar dos alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO – ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA, PRAZO, REAJUSTE DE VALOR E ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DE DADOS DA PROPONENTE**

2.1. – Fica alterada a Cláusula Décima, do termo de colaboração inicial, conforme solicitação do Departamento de Educação, constante fls. 184/185 do Processo Administrativo nº 32261/22, passando a constar a seguinte redação:

*“10.1. Este instrumento terá a **vigência por 12 (doze) meses, a contar 22/09/2022 e com término previsto para 21/09/2023**, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, após manifestação por escrito do titular do Departamento de Educação, desde que preenchidos os requisitos legais e mediante termo aditivo, caso em que será aplicada para correção a variação do INPC/IBGE do período.”*

2.2. – Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a contar de 22/09/2023 e com término previsto para **21/09/2024**.

2.3. – Em razão da prorrogação, fica estabelecido para a nova vigência o valor total estimado da parceria de **R\$ 4.753.187,89** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), sendo **R\$ 4.686.350,65** (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) referente a repasse municipal a ser pago em 12 parcelas mensais e **R\$ 66.837,24** (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) referente a contrapartida que a OSC disponibilizará, para a execução do projeto, de acordo com Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Educação.

2.4. – Fica alterado o Plano de Trabalho, para a alteração da nomenclatura de Gás para Gás e Água, na rubrica de Despesas de Material de Consumo, remanejamento de valores entre as rubricas de Encargos e Manutenção e Pequenos Reparos, devido a isenção de encargos concedida pela Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Educação – CEBAS e retificação de metas quantitativas e qualitativas, conforme Despacho nº 755/2023/DME, Parecer Conclusivo e Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Educação, constantes do Proc. Adm. 32261/22.



# ***Prefeitura Municipal São João da Boa Vista***

## ***Departamento de Administração - Setor de Contratos***

2.5. – Ficam alterados os dados cadastrais da Proponente, conforme documentação anexada ao Proc. Adm. 32261/22, passando a constar o seguinte: do outro o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**, inscrito no CNPJ nº 28.413.401/0001-92, com endereço na cidade de Campinas/SP à Avenida Doutor Romeu Tortima, nº 391, Sala 1 – Jardim Santa Genebra II, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **Maria Rosa Esteves**, portadora do RG nº 13.217.035-8 SSP/SP e CPF nº 888.084.758-91.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 010/22.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 20 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**  
**Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal**  
**CONCEDENTE**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**  
**Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro – Diretora**

**INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**  
**Maria Rosa Esteves**  
**PROPONENTE**

**TESTEMUNHAS: 1)** \_\_\_\_\_  
Juliana Dias Martinelli  
RG. 48.192.170-9 SSP/SP  
CPF. 401.056.688-42

**2)** \_\_\_\_\_  
Laís Pasquini Krauze  
RG. 46.651.907-2 SSP/SP  
CPF. 367.863.358-70



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

**PROPONENTE: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 010/22 TA 01/23**

**OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL (PROTIM) QUE VISA À AMPLIAÇÃO PROGRESSIVA DA JORNADA ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 4.686.350,65 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) / R\$ 9.212.913,63 (nove milhões, duzentos e doze mil, novecentos e treze reais e sessenta e três centavos)

**EXERCÍCIO:** 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 20 de setembro de 2023.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

### **ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

Nome: Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação

CPF: 137.849.668-02

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Maria Rosa Esteves

Cargo: Presidente

CPF: 888.084.758-91

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

Assinatura: \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal São João da Boa Vista*

## *Departamento de Administração - Setor de Contratos*

Nome: Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro  
Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Educação  
CPF: 137.849.668-02

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Maria Rosa Esteves  
Cargo: Presidente  
CPF: 888.084.758-91

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

#### **Gestora da PARCERIA:**

Nome: Laís Pasquini Krauze  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 367.863.358-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Comissão de Monitoramento e Avaliação da PARCERIA:**

Nome: Luciene Dominato Silva  
Cargo: Presidente da Comissão / Assistente Pedagógico  
CPF: 264.478.828-51

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Kelvin Samuel Mariano Baptista  
Cargo: Secretário da Comissão / Agente Administrativo  
CPF: 403.403.238-33

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Jéssica Damaglio Camelo  
Cargo: Membro da Comissão/ Auxiliar Administrativo  
CPF: 398.870.008-84

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Fiscal das Parcerias com Terceiro Setor:**

Nome: Cleide Ribeiro Duques do Prado  
Cargo: Chefe do Setor Administrativo  
CPF: 113.137.158-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Responsáveis pela Prestação de Contas:**

Nome: Laís Pasquini Krauze  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 367.863.358-70

Assinatura: \_\_\_\_\_